PORTARIA Nº 084/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MAURISÉIA INÊS DA SILVA CECATO PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir do dia 18 de fevereiro de 2026,** em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MAURISÉIA INÊS DA SILVA CECATO
CPF:	XXX.XXX.239-02
RG:	XX.XXX.234 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SEG
NÍVEL:	110- A
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por Concurso Público.
VIGÊNCIA:	18/02/2026 A 16/12/2026.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art 3° da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 084.26
DATA: 16.02.26
EDIÇÃO Nº: 5068
Assinatura

da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 084/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 8006214

PORTARIA Nº 084/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MAURISÉIA INÊS DA SILVA CECATO PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MAURISÉIA INÊS DA SILVA CECATO
CPF:	XXX.XXX.239-02
RG:	XX.XXX.234 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SEG
NÍVEL:	110- A
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por Concurso Público.
VIGÊNCIA:	18/02/2026 A 16/12/2026.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração